



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 143

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.974, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA A
DOAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO KOMBI USADA PARA
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE LORENA - APAE.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena - APAE, entidade social com sede na cidade de Lorena, na Rua Wenceslau Braz nº 300, Bairro da Cidade Industrial, sob o CNPJ nº 51.785.590/0001-46, um veículo KOMBI/PAS/CAMIOTA WW - ANO 1990 - PLACA CPV 6114 - RENAVAM 412654563 - Classificada no Patrimônio sob o nº 7.130.

Parágrafo Único - Concretizada a doação deverá o Departamento de Administração de Patrimônio dar a respectiva baixa perante o Sistema de Administração de Patrimônio, lavrando-se o termo de doação sem ônus e encargos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de dezembro de 2004.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação